



TC 021.870/2011-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura de Pequizeiro - TO.

Responsáveis: Arlete José Pereira do Nascimento (586.038.751-20); Dorivan Ferreira Sousa (353.714.392-34); Imatel Construções Ltda. ME (06.095.128/0001-62); João Abadio Oliveira e Silva (159.856.876-00); Sherlla Monsione Moreira Borges (713.003.331-20); Zedequias Martins Lima (005.963.121-05)

Interessado: Prefeitura Municipal de Pequizeiro - TO (25.086.604/0001-23)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por João Abadio Oliveira e Silva, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 56, da Resolução TCU nº 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 19 de agosto de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator